



A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA ESTUDANTIL COMO COMPONENTE DA FORMAÇÃO INTEGRADA

Fernanda Eline de Oliveira¹
Wanderley Azevedo de Brito²

RESUMO

Este artigo apresenta a síntese teórica de um estudo em andamento sobre a participação e a representação estudantil em órgãos colegiados de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tendo o contexto da gestão democrática e participativa como princípio. As concepções teóricas a serem apresentadas estão fundamentadas nas concepções do ensino integrado e da formação integral/omnilateral de acordo com Araújo e Frigotto (2015), Ramos (2008) e Saviani (2007, 2009). E as análises sobre os conceitos de participação, representação política e gestão democrática estão baseadas principalmente nos estudos de Paro (2016), Loureiro (2009), Magnata (2017), Lück (2011), Peroni (2014) e Gohn (2006). O apanhado bibliográfico apresentado evidencia que a participação estudantil nas instâncias colegiadas pode contribuir para a formação política dos estudantes, a partir do desenvolvimento de práticas institucionais educativas que estimulem a educação para a cidadania e para a democracia.

Palavras-chave: Representação estudantil, Formação integrada, Órgãos colegiados, Gestão democrática, Participação.

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Este artigo é um recorte teórico do projeto de pesquisa em andamento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), que tem como temática a representação estudantil em órgãos institucionais colegiados, como espaços de práticas educativas. O projeto tem como objetivo o estudo sobre a atuação dos estudantes nos principais órgãos colegiados de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), no contexto da gestão democrática e da perspectiva de uma formação integral/omnilateral.

O projeto, que está em fase de análise dos dados, tem como objetivo específico o estudo sobre a atuação dos estudantes no Conselho Superior (Consup) do IFG. Trata-se de uma pesquisa do tipo qualitativa, com previsão de realização de análise documental de

-
1. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), fernandaeline@hotmail.com.
 2. Professor Orientador. Doutor em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) no IFG, britow@yahoo.com.br.



atas e documentos basilares relacionados ao Consup, além de entrevistas e questionários com ex-conselheiros discentes. Visamos investigar a percepção dos representantes discentes acerca das instâncias institucionais de representação e também compreender as práticas educativas relacionadas ao funcionamento de instâncias colegiadas, como parte da formação dos representantes discentes, e, dessa forma, contribuir para o alcance de objetivos educacionais emancipatórios.

1.2 O ENSINO INTEGRADO NA RFEPCT

As instituições que integram a RFEPCT foram estabelecidas pela Lei nº 11.892/2008, que instituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, cuja proposta de formação para o Ensino Básico é a prevalência da integração do Ensino Médio com o Ensino Técnico/Profissional. Sua expansão na última década tem sido marcada por processos de estímulo à formação baseada em premissas de integração e articulação entre ciência, tecnologia e cultura, com foco no atendimento às demandas que emergem da realidade social, econômica e tecnológica nas diferentes regiões e realidades brasileiras.

Para cumprir a sua função social, os Institutos Federais buscam superar a educação instrumentalizadora de pessoas para o trabalho determinado pelo mercado. Com atuação no tripé ensino, pesquisa e extensão, os Institutos atuam na educação profissional e tecnológica, na perspectiva da formação integral de cidadãos e com vistas ao atendimento das especificidades e potencialidades locais e regionais.

De acordo com Araújo e Frigotto (2015), o ensino integrado é uma proposição pedagógica que se compromete com um ideal de uma formação inteira (integral), para além de fragmentos de uma cultura sistematizada, e que compreende como direito de todos o acesso a um processo formativo que promova o desenvolvimento de amplas faculdades físicas e intelectuais, e de autonomia intelectual e política.

Os Institutos Federais, a partir de suas propostas pedagógicas para os diferentes níveis e modalidades de ensino, buscam integrar a formação acadêmica e a preparação do ser humano para o trabalho em seu sentido ontológico. Dessa forma, a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica busca estabelecer um profundo diálogo entre os conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e os conhecimentos e as habilidades relacionadas ao trabalho, com o propósito de superar o histórico conceito da escola dual e fragmentada.



Uma política de ensino integrado, de acordo com Ramos (2008), visa criar condições para que as instituições de ensino formulem seus projetos de modo a integrar conhecimentos gerais e específicos como totalidade, visando ao desenvolvimento de todas as potencialidades humanas. A educação integrada de nível médio precisa ser politécnica, de maneira que “ao propiciar aos sujeitos o acesso aos conhecimentos e à cultura construídos pela humanidade, propicie a realização de escolhas e a construção de caminhos para a produção da vida” (RAMOS, 2008, p. 2).

Nessa concepção de educação, a escola não pode ser dual, deve ser unitária e possibilitar o acesso à cultura, à ciência e ao trabalho, ou seja, a todas as dimensões da vida. A integração deve ser englobadora da formação omnilateral, da indissociabilidade entre a formação profissional e a educação básica (RAMOS, 2008). A formação integral e omnilateral, portanto, visa ao desenvolvimento de potencialidades humanas e, assim, permite superar o trabalho como atividade meramente voltada para satisfação de suas necessidades materiais. Esse movimento complexo, dialético e contraditório implica o desenvolvimento da razão crítica para além das profissões e busca alcançar o horizonte da emancipação humana.

A perspectiva de ensino integrado e formação integral/omnilateral, segundo Saviani (2007), tem por objetivo a formação geral das pessoas, de modo a possibilitar-lhes a superação da anomia para alcançar a autonomia do ser humano. Para esse autor, no ensino médio integrado, a relação entre conhecimento e trabalho deve ser explícita e direta, no sentido da politecnicidade: “especialização como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna” (SAVIANI, 2007, p. 161).

Além da politecnicidade, a interdisciplinaridade, a contextualidade e a flexibilidade devem ser os eixos norteadores para a formação integral, de acordo com Moura (2007). A interdisciplinaridade implica a análise dos objetos de estudo a partir das várias áreas do conhecimento, de forma dinâmica e coletiva, visando a uma formação para a prática social mais ampliada, para o trabalho e para a vida em sociedade.

Assim, discutir a perspectiva de educação integrada em instituições educacionais públicas, como são os Institutos Federais, implica necessariamente observar como se dá o processo de formação do ser humano na dimensão política. Nesse campo formativo, as instituições de educação exercem um papel fundamental nas práticas que permitem o envolvimento dos estudantes nos processos de desenvolvimento pessoal e institucional.



Desse modo, para contribuir com a formação política dos estudantes como parte de sua formação integral e emancipatória, as instituições educativas necessitam criar espaços efetivos que possibilitem a participação e a representação política nas suas diferentes instâncias.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA COMO PRINCÍPIO FORMATIVO

Para consolidar-se como instituição pública cuja função social visa à formação integral/omnilateral e à transformação da realidade, por meio da democratização do conhecimento nela produzido, cada unidade da RFEPCCT, que está em processo de aperfeiçoamento de suas políticas, deve funcionar organicamente, segundo um processo democrático de gestão. Nesse contexto, busca-se incorporar ao processo de participação nas decisões e na construção de projetos e políticas institucionais, todos aqueles que constituem acadêmica e administrativamente a instituição, ou seja, discentes, docentes e técnicos administrativos.

A gestão participativa e democrática está prevista na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), como princípio: “Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”; e como base da organização da educação básica e superior:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. [...]

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional (BRASIL, 1996).

Quanto à sua administração, a Lei nº 11.892/2008, que criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica prevê a forma colegiada representativa:

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior. [...]



§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica (BRASIL, 2008).

Os órgãos colegiados de participação coletiva, constituídos por representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade acadêmica/escolar devem se constituir como espaços educativos democráticos, com a finalidade de colaborar nas ações de gestão. Uma instituição educacional que se pretende democrática na sua gestão deve não apenas prever as instâncias de representação, mas, sobretudo, praticar a escuta da comunidade e reconhecer a importância do seu envolvimento nas discussões e nas deliberações em torno das finalidades e dos objetivos institucionais.

De acordo com Saviani (2009), o processo educativo é passagem da desigualdade à igualdade. Portanto, quando falamos em democracia, devemos entender que ela é uma conquista e não o ponto de partida. Na perspectiva das práticas pedagógicas, trata-se de articular o trabalho desenvolvido nas instituições educacionais com o processo de democratização da sociedade. Segundo o autor, toda prática política contém inevitavelmente uma dimensão educativa e vice-versa. “A função política da educação cumpre-se na medida em que ela se realiza como prática especificamente pedagógica” (SAVIANI, 2009, p. 80).

Lück (2011, p. 56) explica que “a democracia se expressa como condição fundamental para que a organização escolar se traduza em um coletivo atuante, cujos deveres emanam dele mesmo, a partir de sua maturidade social”. Ela afirma que a gestão democrática é “o processo em que se criam condições para que os membros de uma coletividade não apenas tomem parte, de forma regular e contínua, de suas decisões mais importantes, mas assumam responsabilidade por sua implementação” (LÜCK, 2011, p. 57).

A democracia é a materialização de direitos em políticas coletivamente construídas na autocrítica da prática social. Conforme esclarece Peroni (2014), a democracia é uma aprendizagem que envolve muitos conflitos, sendo o ambiente da escola um espaço privilegiado para esta construção. Em relação ao sistema educacional, a gestão democrática do ensino público, duramente conquistada na Constituição Federal de 1988 (Art. 206, inciso VI), é parte do processo de aprendizagem da participação. A aprendizagem da participação se dá na prática social e a gestão democrática contribui para a educação dos sujeitos que vão construir a sociedade. Peroni (2014) pontua ainda que



eleger diretores, assim como participar de conselhos e elaborar coletivamente o Projeto Político Pedagógico são exemplos de aprendizagem de participação e vivência democrática.

Paro (2000) considera a democracia no sentido de mediação para a construção e o exercício da liberdade social, para concretizar o entendimento entre grupos e pessoas. O autor considera também que a principal falha da escola hoje é não educar para a democracia. A educação para a democracia capacitaria os sujeitos ao fazer político, que é uma atribuição humano-social para tornar possível a convivência entre os indivíduos. Essa prática social do fazer político supõe a posse de saberes produzidos e apropriados historicamente.

Para que haja participação da comunidade na gestão, Paro (2000) esclarece que “a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico de construção coletiva”, portanto, é necessário “se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilizem, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola” (PARO, 2000, p. 57). O autor afirma ainda que a gestão não deve ser reduzida ao seu caráter estritamente técnico, mas sim, ao político, já que deve defender os direitos de cidadãos.

Conforme pensamento de Benevides (1988), *apud* Paro (2000), as instituições educativas devem capacitar os sujeitos para participarem da vida pública, pois essa participação é a expressão maior da cidadania ativa – como cidadãos que partilham dos processos decisórios em várias instâncias – fortalecendo-se a possibilidade da criação e consolidação de novos sujeitos políticos, cientes de direitos e deveres na sociedade.

A escola como ela existe na nossa realidade reproduz uma ideologia dominante, negando os valores dominados e chancelando a injustiça social. A escola pode, sim, contribuir para a transformação social, desde que se articule com os interesses dos dominados, da classe trabalhadora. Para mudar essa realidade, o sistema de autoridade e a distribuição do próprio trabalho no interior da escola precisa ser transformado, de modo que a gestão democrática deixe de ser uma utopia (PARO, 2016, p. 13-15).

Ainda na perspectiva de Paro (2016), “a gestão democrática deve implicar necessariamente a participação da comunidade nas decisões – é a partilha de poder” (PARO, 2016, p. 22) O autor alega que essa participação é essencialmente importante na escola pública, pois tanto os membros do quadro de servidores quanto os alunos e seus pais são desprovidos das condições objetivas de produção da existência material e social e têm de vender sua força de trabalho – são trabalhadores.



Sobre a natureza do trabalho pedagógico, o autor defende que todos os participantes envolvidos são responsáveis por ele. O educando é sujeito e (co)produtor de tal atividade e o professor precisa atingir “um nível de consciência e de prática política que contemplem sua articulação com os interesses dos usuários de seus serviços” (PARO, 2016, p. 47).

Brzezinski e Santos (2015) explicam que, apesar do apelo para que a escola prepare para a cidadania, para formar sujeitos politicamente ativos, a apatia política que atravessa a sociedade também ameaça o compromisso político do ensino. “Pode-se afirmar que a educação e seus agentes, em particular os docentes, guardam no conjunto de suas atribuições a responsabilidade em cooperar com a capacitação política dos que partilham de seu espaço.” (BRZEZINSKI; SANTOS, 2015, p. 16).

A gestão participativa na EPT relaciona-se ao desenvolvimento de sujeitos autônomos, com capacidade de exercerem sua cidadania no mundo moderno. De acordo com Cardozo (2010), essa participação democrática constitui um insumo essencial à elaboração, à implementação, ao acesso e à avaliação de políticas públicas que promovam a superação do viés compensatório, além da concretização da participação da comunidade nas normatizações e na composição e eleição de seus órgãos diretivos, de modo a promover a construção de uma educação mais ampla, afinada com as propostas de uma cidadania ativa e crítica que promova a inclusão social (CARDOZO, 2010, p. 34).

O entendimento do conceito de gestão, por tratar-se da maximização de processos sociais para a promoção de mudanças, por si só já pressupõe a ideia de participação, conforme esclarece Lück (2011). Segundo a autora, a participação é uma mobilização fundamental para a efetividade da ação educacional na escola, pois o trabalho educativo depende de uma ação coletiva e compartilhada entre todos os segmentos que compõem a comunidade escolar (LÜCK, 2011, p. 21). A autora destaca cinco formas de participação, tais como: a) pela presença; b) por expressão verbal e discussão; c) por representação política; d) pela tomada de decisão; e) pelo engajamento. Para este estudo, focaremos na participação por representação política.

Segundo Gohn (2006), a participação em conselhos adquire caráter educativo e prepara os indivíduos para atuarem como representantes na sociedade civil organizada. Porém, muitos conselheiros adotam um “modelo passivo” de participação, apenas compondo os colegiados. Portanto, para que os processos participativos sejam emancipatórios, eles devem ter como princípios a igualdade e a universalidade, e os colegiados devem refletir isso em suas práticas. Gohn (2006) concluiu ainda que é uma



demanda urgente da sociedade atual articular a educação com os processos de formação dos indivíduos como cidadãos, criando-se projetos emancipatórios, que visem à mudança social, para um novo modelo econômico não excludente e desenvolvendo “uma cultura participativa nova, que altere as mentalidades, os valores, a forma de conceber a gestão pública em nome dos direitos da maioria” (GOHN, 2006, p. 36).

Magnata (2017, p. 8) constatou “que esse exercício participativo consegue favorecer a construção de processos mais democráticos na escola e colaborar para que a avaliação da aprendizagem assuma a perspectiva de atuar de modo mais dialógico e formativo”. Essa participação “incentiva o processo de construção de cidadania que começa dentro do ambiente escolar e se estende ao longo da vida” (MAGNATA, 2017, p. 17). Ela ressalta ainda que a “participação não é concessão de uma gestão democrática, é consciência, é luta”, o que só se aprende na própria prática da participação. Tal prática promove “a ruptura com processos autoritários e individualizados, estimula a cooperação, a coletividade, o senso de responsabilidade e melhora o desenvolvimento cognitivo, afetivo social e político do estudante” (MAGNATA, 2017, p. 49). Portanto, as instâncias colegiadas devem ser espaços de diálogo, participação e aprendizado, que exige do representante discente compromisso e compreensão do lugar ocupado por ele.

2.2 REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E PARTICIPAÇÃO EM INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS

Quando tratamos de representação estudantil, neste estudo, referimo-nos ao papel que os estudantes exercem nos conselhos de instituições educativas. Para os Conselhos Superiores das instituições da RFEPCT, os representantes discentes são eleitos pelos seus pares, ou seja, pelos próprios estudantes, para representá-los politicamente nas consultas e deliberações que ocorrem nesses órgãos. A ideia de “representação” possui diversos sentidos e seu sentido político surge no decorrer do desenvolvimento das instituições.

Azevedo (2001) explica que o conceito de “representação social” é importante para compreendermos as representações dentro dos conselhos institucionais. Segundo a autora, os representantes sociais “informam as ações dos fazedores das políticas e dos responsáveis pela sua execução”, pois são dotados de uma forma de “conhecimento socialmente elaborado e partilhado, tendo um objeto prático e concorrendo à construção de uma realidade comum a um conjunto social” (AZEVEDO, 2001, p. 64). Assim, se pensarmos a escola como uma sociedade, podemos identificar que seu funcionamento



político “é construído pelas forças sociais que têm poder de voz e de decisão [...], influenciando na formulação e implementação das políticas ou dos programas de ação (AZEVEDO, 2001, p. 60).

Na já exposta concepção de Lück (2011), em uma grande instituição, que se pretende democrática, não é possível a participação direta de todos, portanto, é necessária a instituição de organizações formais deliberativas e consultivas (os colegiados), em que o caráter representativo é garantido pelo voto (LUCK, 2011, p. 41). O representante, segundo Lück (2011) é aquele capaz de traduzir expectativas, valores e direitos dos seus representados em um contexto organizado para esse fim.

A escola reproduz os movimentos sociais e conflitos de interesse e poder entre grupos diferenciados. Por isso, é pela participação que os estudantes desenvolvem a consciência de seu papel na instituição e na sociedade como um todo. A participação tem uma dimensão pedagógica, considerando que a prática da participação em si já é um processo formativo, além de ter e uma dimensão política:

Pela participação, a escola se transforma numa oficina de democracia, organizando-se como instituição cujos membros se tornam conscientes de seu papel social na construção de uma instituição verdadeiramente educacional. [...] Cria-se, por conseguinte, uma cultura de poder compartilhado, desenvolvendo-se a prática da cidadania no interior da escola. Como resultado dessa prática, portanto, constrói-se a autonomia e o empoderamento pelo alargamento da consciência social e pelo desenvolvimento de competências sociais (LÜCK, 2011, p. 66-67).

A participação nos conselhos torna-se um potencial elemento na formação de estudantes, a partir de espaços coletivos “que podem ampliar e consolidar suas compreensões acerca de seus direitos e deveres” (MAGNATA, 2017, p. 39). Destaca-se que os momentos chamados “participativos” não devem se caracterizar pela simples presença, discussão de ideias e tomada de decisão, mas pela “compreensão maior de seu papel enquanto sujeito envolvido” e pelo compromisso e pela responsabilidade “com o acompanhamento e com a realização do que está sendo colocado em questão naquele momento de participação coletiva” (MAGNATA, 2017, p. 46).

No contexto dos colegiados de instituições educacionais, a representação não significa apenas a delegação de poderes a alguém para agir em seu nome. A representação de um segmento implica trabalho conjunto na execução e definição de propostas definidas, com compromisso e responsabilidade pelos resultados desejados.

3. DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS



Considerando que as instituições educativas constituem ambientes de vivência e interação entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica, elas se tornam também espaços de disputas e contradições. Paro (2016) afirma que o produto do trabalho desse tipo de instituição não se restringe ao ato de aprender. Segundo o autor, o educando “se transforma nesse processo” de trabalho pedagógico, de acordo com sua especificidade humana, participando ativamente, enquanto ser histórico (PARO, 2016, p. 41).

Na concepção de educação integral, a participação e a representação política dos estudantes nas instâncias decisórias devem ser entendidas como *práxis* no próprio processo de formação dos estudantes. A dimensão política na formação dos estudantes não deve ser entendida como algo separado do currículo que cada instituição educacional adota. Acrescenta-se que a teoria não deve ser dissociada da prática no processo formativo dos estudantes. Deste modo, o desenvolvimento da formação política da pessoa em uma instituição educacional que toma o ensino integrado e a educação integral como perspectiva de formação humana e autônoma deve prever a criação de condições concretas para que os estudantes possam exercer conscientemente a sua participação nas instâncias colegiadas de decisão.

A defesa do princípio de gestão democrática e participativa não pode limitar-se ao mero ato de cumprimento formal da legislação e das normativas institucionais. Ao contrário, é necessário que as instâncias colegiadas institucionais desenvolvam práticas educativas que tornem esses espaços de participação uma extensão efetiva do próprio processo de ensino-aprendizagem e como oportunidades para a formação integral/omnilateral do ser humano.

Comprendemos, portanto, que as instâncias colegiadas das instituições educacionais, em sua dinamicidade, podem desenvolver práticas educativas para formar estudantes como sujeitos críticos, aptos a atuar como cidadãos autônomos e cientes de seu papel social. A participação na vida das instituições de educação deve promover o desenvolvimento do ser humano como ser social (cidadão) e a transformação da instituição em um espaço cada vez mais democrático.

Por outro lado, não se pode desconsiderar que o trabalho de participação e representação política de estudantes em órgãos colegiados constitui práticas educativas complexas que impõem responsabilidades institucionais e sociais tanto para representantes como para o coletivo de representados. Isso ocorre porque a participação política e a fragilidade de seu exercício nas instâncias de representação interferem



diretamente na formulação de políticas e no desenvolvimento da instituição como um todo. Trata-se, neste processo, da corresponsabilidade entre a instituição e os representantes estudantis e seus representados, para que as práticas educativas possam permitir o fortalecimento da qualidade da representação política, no exercício de seus direitos e no cumprimento de seus deveres.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. M. L.; FRIGOTTO, G. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, v. 52, n. 38, p. 61–80, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/viewFile/7956/5723>>. Acesso em 17 jan. 2020.

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 2, maio/ago. 2010. p. 51-63. Disponível em: <<http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/download/218/201>>. Acesso em 19 jan. 2020.

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. 3. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2001. (Coleção polêmicas do nosso tempo; vol. 56).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial*. Poder Executivo, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. *Diário Oficial*, Seção 1, p. 1, 30/12/2008.

BRZEZINSKI, I.; SANTOS, C. A. **Sentido e Significados da Política**. Ação e liberdade. Brasília: Liber Livro, 2015.

CARDOZO, R. M. D. **Gestão participativa na educação profissional e tecnológica: o papel do Conselho Diretor: um estudo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais Campus Salinas – MG**. 2010. 151 f. /dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

GOHN, M. G. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

LÜCK, Heloísa. **A Gestão Participativa na Escola**. Série Cadernos de Gestão. 9 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.



MAGNATA, R. C. V. **Participação e representação estudantil no conselho de classe:** compreensões e significados para a avaliação da aprendizagem e para processos democráticos na escola. 2017. 203 f. /dissertação (Mestrado em Educação, Culturas e Identidades) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2017.

MOURA, D. H. **Educação básica e educação profissional:** dualidade histórica e perspectiva de integração. In: 30ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2007, Caxambu. Anais da 30ª Reunião Anual da Anped, Caxambu, Anped, 2007.

PARO, V. H. **Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino.** In: 23ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2000, Caxambu. Anais: educação não é privilégio. Caxambu: ANPed [CD-ROM], 2000.

PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PERONI, V. M. V. **O papel da Educação na construção de uma sociedade democrática:** o Sistema Nacional de Educação e a gestão democrática no PNE em debate. Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE – Lei nº 13.005/2014.

RAMOS, M. N. **Concepção do Ensino Médio Integrado.** Secretaria de Educação do Estado do Paraná, 2008.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v.12, n.32, p. 52-180, jan./abr. 2007.

SAVIANI, D. **Escola e democracia.** 41. ed. revista. Campinas: Autores Associados, 2009.